
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 81/2012 de 6 de Junho de 2012

Considerando o importante papel que a Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, SA, desenvolve no sector das pescas nos Açores;

Considerando que, nos termos dos respetivos estatutos, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A (Diário da República, I Série – A, de 22 de julho) a Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, SA, tem como objeto principal a realização de todas as operações de primeira venda do pescado e respetivo controlo, a exploração de portos de pesca e lotas, bem como a exploração das instalações e equipamentos frigoríficos destinados à congelação, conservação, distribuição e comercialização do pescado, na Região Autónoma dos Açores;

Considerando a necessidade de dotar esta empresa com uma estrutura financeira adequada, que lhe permita seguir as suas atribuições e competências num quadro de estabilidade económico-financeira.

Assim, nos termos das alíneas e) e h) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho e do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a transferência do montante de 500.000€ para a Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, SA, destinado a ser incorporado no respetivo capital social, a ser processado através do Capítulo 50, Programa 21, Projeto 21.6. Ação 21.6.4 – Reestruturação do Setor Público Empresarial, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2012.
2. A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 31 de maio de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.